

PORTARIA Nº 189/94.

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,
e

CONSIDERANDO o teor da CI nº 066/94 - DRH, e,

CONSIDERANDO o despacho exarado no verso do referido documento,

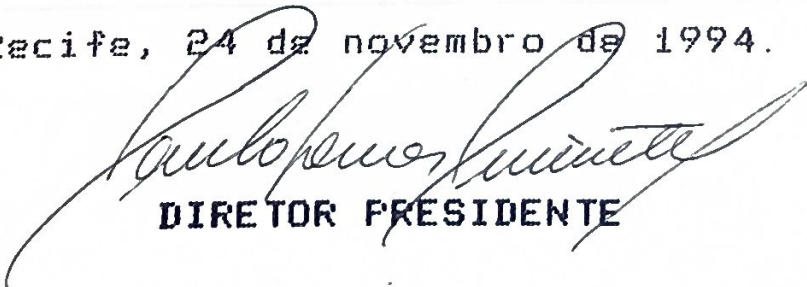
R E S O L V E:

I - Suspender a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Projeto Especial tipo "B", atribuída ao empregado **ESDRAS SEGUNDO DA SILVA**, a partir de 1º de novembro de 1994.

II - Atribuir a mencionada gratificação à empregada **CECI ALVES FEITOSA**, a partir de 1º de novembro até 31 de dezembro de 1994.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 24 de novembro de 1994.


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO GOMES PIMENTEL